Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Quarta-feira - 14 de março de 2012

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro 1°-Vice-Presidente: Deputado José Henrique 2°-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco 3°-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes 1°-Secretário: Deputado Dilzon Melo 2°-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

20 Connetérios Donneto do Joseph I agas

3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

LIDERANÇAS – 2012

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR

Líder: Bonifácio Mourão

Vice-Líderes:

BLOCO AVANÇA MINAS - BAM

Líder: Tiago Ulisses Vice-Líderes:

PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Rogério Correia

Vice-Líderes: Maria Tereza Lara, Paulo Lamac e Ulysses Gomes

PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Sávio Souza Cruz

Vice-Líderes:

PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Sargento Rodrigues Vice-Líder: Gustavo Perrella

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Gustavo Valadares

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Pompílio Canavez

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Luiz Humberto Carneiro

Vice-Líderes: Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Leonardo Moreira e Luiz Henrique

SUMÁRIO

- 1 CONCURSO PÚBLICO
- **2 ATAS**
 - 2.1 Reunião de Comissões
- 3 ORDENS DO DIA
 - 3.1 Plenário
 - 3.2 Comissões
- 4 EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
 - 4.1 Plenário
 - 4.2 Comissões
- 5 TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 6 PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR



7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO

Na data de 12/3/2012, o Sr. Presidente, com base no Parecer nº 2.520, de 1991, da Procuradoria-Geral da Casa, autorizou a reclassificação dos candidatos aprovados no concurso para o cargo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor em Direito – Área I – Direito Constitucional e Administrativo, Edital nº 1/2007, conforme listagem a seguir, tendo em vista os reposicionamentos dos classificados em 29º, 30º, 31º e 32º lugares, que apresentaram pedido de desistência da classificação original e colocação no último lugar na lista de classificação.

Classificação Final
Consultor em Direito – Área I – Direito Constitucional e Administrativo – Cód. 212
Edital nº 1/2007

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | | | | |
|---------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|--|--|--|
| 1 | 712372 | SERGIO POMPEU DE FREITAS CAMPOS | | | | |
| 2 | 760938 | JACQUELINE PASSOS DA SILVEIRA | | | | |
| 3 | 745034 | FELIPE FARIA DE OLIVEIRA | | | | |
| 4 | 725291 | MICHELLE LARANJA CASSARO | | | | |
| 5 | 728321 | PAULA GABRIELA MENDES LIMA | | | | |
| 6 | 767767 | RAQUEL ASSUNCAO IVAR DO SUL | | | | |
| 7 | 760490 | FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO | | | | |
| 8 | 5241 8 | DIOGO CELSO DE REZENDE NEIVA | | | | |
| 9 | 733906 | JOSE MARIA DE BARROS JUNIOR | | | | |
| 10 | 711416 | ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES | | | | |
| 11 | 719103 | DAVID OLIVEIRA LIMA ROCHA | | | | |
| 12 | 748676 | JULIANA CRISTINA FULGENCIO CAMPOS | | | | |
| 13 | 744787 | PRISCILA GUIMARAES SIQUEIRA | | | | |
| 14 | 717865 | BRUNO CLAUDIO PENNA AMORIM PEREIRA | | | | |
| 15 | 749653 | DEBORA GARCIA LIMOES DE AGUIAR RODRIGUES | | | | |
| 16 | 785339 | THIAGO CORREIA AFONSO | | | | |
| 17 | 789308 | VALERIA DE SOUZA MARTINS | | | | |
| 18 | 717041 | EUSTAQUIO ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA | | | | |
| 19 | 723753 | LEONARDO CARNEIRO ASSUMPCAO VIEIRA | | | | |
| 20 | 717299 | MARINA LIMA DE CARVALHO | | | | |
| 21 | 789166 | MARIA DE LOURDES TONUCCI CERQUEIRA OLIVEIRA | | | | |
| 22 | 723668 | VANILZA RIBEIRO XAVIER | | | | |
| 23 | 711145 | ELIANE APARECIDA RESENDE | | | | |
| 24 | 737999 | ALINE RENA PEREIRA | | | | |
| 25 | 742175 | WILLIAM EUSTAQUIO DE CARVALHO | | | | |
| 26 | 778554 | MATEUS FERNANDES VILELA LIMA | | | | |
| 27 | 745594 | VITORIA JACOB TORRES | | | | |

<u>www.almg.gov.br</u> Página 2 de 28



| 28 | 749732 | MARINA FRANCA SANTOS |
|----|--------|------------------------------|
| 29 | 772299 | JOSE CANDIDO MAGALHAES |
| 30 | 733498 | PATRICIA DE ALENCAR TEIXEIRA |
| 31 | 766704 | MAIRA GABRIELA AVELAR VIEIRA |
| 32 | 729287 | PAULA ALMEIDA MITRE |

Cargo: 212 - Consultor em Direito - Área I - Direito Constitucional e Administrativo - Deficiente

| INSC. | INSC. NOME | | NOTA 1 ^a ETAPA | NOTA 2 ^a ETAPA | NOTA 3 ^a ETAPA | TOTAL FINAL |
|--------|-----------------------------|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------|
| 733906 | JOSE MARIA DE BARROS JUNIOR | 1 | 48,0 | 90,0 | 78,5 | 216,5 |



ATAS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/2/2012

Às 10h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tenente Lúcio, Dalmo Ribeiro Silva, Rômulo Viegas e Ulysses Gomes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tenente Lúcio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ulysses Gomes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposição da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: oficios do Sr. Carlos Melles, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, e da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (17/2/2012). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.403, 2.423, 2.426 e 2.429/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Jr. em que solicita seja realizada reunião com convidados, conjunta com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, para realizar balanço da gestão e atuação do ex-Secretário de Estado de Regularização Fundiária, Manoel Costa, no que se refere às cooperativas agrárias; Tenete Lúcio em que solicita seja encaminhado aos Secretários de Estado de Turismo e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para a indicação de um servidor para participar do grupo de trabalho que irá elaborar proposta de criação de um programa estadual de desenvolvimento do turismo da pesca esportiva. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Tenente Lúcio, Presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Rômulo Viegas – Ulysses Gomes.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/3/2012

Às 9h37min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Estão presentes também os Deputados Sávio Souza Cruz e Luiz Carlos Miranda. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: oficio da Sra. Sandra Mara Albuquerque Bossio, coordenadora geral da comissão de representação do fórum técnico "Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência", encaminhando denúncia de uso de drogas nos portões da escola Estadual Santo Afonso, em Belo Horizonte; e do Sr. Jeferson Botelho Pereira, Chefe do 2º Departamento de Polícia Civil de Minas Gerais, em Contagem, encaminhando convite para o seminário sobre segurança pública a ser realizada 13/3/2012, às 9 horas, no auditório da PUCMinas de Contagem. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 326/2011 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.496/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados João Leite, Sargento Rodrigues e

www.almg.gov.br Página 3 de 28



Luiz Carlos Miranda, em que solicitam seja encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para coibir o uso de "crack" a pouco mais de dez metros do portão da Escola Estadual Santo Afonso, situada na Avenida Bernardo Vasconcelos, Bairro Cachoeirinha, na Capital; João Vitor Xavier em que solicita seja realizada reunião de audiência pública, no Município de São José da Lapa, com a finalidade de discutir ações conjuntas das forças de segurança pública para conter a violência no local; Luiz Carlos Miranda em que solicita seja realizada reunião de audiência pública, no Município de Guanhães, para discutir as condições precárias em que se encontram a infraestrutura da segurança pública e o efetivo da Polícia Militar em todo o Município; Vanderlei Miranda em que solicita seja realizada reunião de audiência pública, em São José da Lapa, para discutir a violência na Escola Estadual Beatriz Maria de Jesus, uma vez que os alunos vêm sendo vítimas de assaltantes, membros de gangues e traficantes de drogas; Maria Tereza Lara em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir a possibilidade de as Guardas Municipais do Estado elaborarem registros de eventos de defesa social - Reds - de ocorrência e infrações de pequeno porte; Carlin Moura, emendado pelo Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita sejam formulados votos de congratulações com o Ten.-Cel. Ronan Gouveia, Comandante do 39º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais; com o Cap. Danteskan Serra Soares, Comandante da 84ª Companhia Militar da PM; com o Maj. Flávio Donato da Silva, Comandante da 26ª Companhia da PM; com o Cap. Paulo Roberto Alves Pereira, Comandante do Pelotão de Choque da 1ª Cia de Missões Especiais e com os 300 policiais militares pelo exemplar e dedicado servico de prevenção e proteção à vida e segurança dos foliões na realização da 20ª edição do carnaval fora de época Banda Mole, ocorrido no Município de Contagem, em fevereiro. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de de 2012.

João Leite, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Maria Tereza Lara - Sargento Rodrigues.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/3/2012

Às 10h4min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Bruno Siqueira, André Quintão e Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.878, 2.886 e 2.899/2012 (Deputado André Quintão); 2.880, 2.882, 2.887, 2.893, 2.898 e 2.902/2012 (Deputado Bruno Siqueira); 2.885, 2.889, 2.890, 2.891, 2.896 e 2.897/2012 (Deputado Delvito Alves); 2.881, 2.892 e 2.900/2012 (Deputado Luiz Henrique); 2.894 e 2.901/2012 (Deputada Rosângela Reis); 2.883 e 2.884/2012 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 23/2012, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelo relator, Deputado Sebastião Costa. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 568/2011 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Bruno Siqueira, em virtude de redistribuição). Registra-se a presença do Deputado Rômulo Viegas (substituindo o Deputado Delvito Alves, por indicação da Liderança do BTR). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.254 e 1.264/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira); e 2.489/2011 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição). É distribuído em avulso o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.745/2011 com as Emendas nºs 1 a 16, a pedido do relator, Deputado Sebastião Costa. Retira-se da reunião o Deputado Sebastião Costa. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 706, 920, 2.823 e 2.809/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique, os três primeiros em virtude de redistribuição); 1.838 e 2.509/2011 (relator: Deputado Rômulo Viegas, em virtude de redistribuição); 2.180/2011 com a Emenda nº 1 e 2.800/2011 (relator: Deputado André Quintão). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira - André Quintão - Luiz Henrique - Glaycon Franco.

www.almg.gov.br Página 4 de 28





ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/3/2012

1^a Parte 1^a Fase (Expediente) (das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente) (das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia) 1ª Fase (das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 339/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Diretor-Geral do Deop-MG e ao Presidente da Codemig as notas taquigráficas da 3ª Reunião Ordinária dessa Comissão e pedido de informações com cópias dos documentos sobre eventual doação ou transferência de imóveis por órgão público - devido a recrutamento de força de trabalho especializada, quando da implantação da Cidade Industrial - a moradores dos bairros e vilas onde haverá obras do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem; e sobre os mapas da região da Cidade Industrial de Contagem, datados de 1940 a 1945, inclusive das áreas próximas às ruas que menciona, situadas na Vila Itaú. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 606/2011, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Emater-MG pedido de informações sobre a execução da Ação 4147 - Criação de Pequenos Animais - Piscicultura - em comunidades indígenas, com a discriminação das comunidades em que essa ação tem sido desenvolvida, bem como do percentual de execução física e financeira da ação nas referidas comunidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 725/2011, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde e à Diretoria-Geral do IMA pedido de informações sobre a ocorrência de problemas de saúde ou óbitos que tenham sido causados pelo consumo de queijo minas artesanal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 747/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG - pedido de informações sobre as obras de saneamento em Turmalina. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 748/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre as obras de saneamento em Turmalina. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 768/2011, das Comissões de Educação e de Segurança Pública, em que solicitam sejam encaminhados ao Subchefe do Estado-Maior da PMMG pedido de informações sobre os dados constantes no Registro de Eventos de Defesa Social - Reds -, em especial sobre os incidentes de violência em ambiente escolar nos últimos três anos no Estado, por Município, e pedido de cópia dos documentos que estabelecem as diretrizes para a atuação da PMMG em casos de violência nos estabelecimentos de ensino. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 809/2011, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - CAO-IJ - pedido de informações sobre a implantação de medidas socioeducativas em Municípios, em particular quanto à prestação de serviços à comunidade e à liberdade assistida. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.129/2011, do Deputado Sebastião Costa, em que solicita a inserção nos anais da Casa de matéria veiculada no jornal "Estado de Minas" de 28/5/2011, intitulada "Renegociação necessária", do Deputado Federal Eduardo Azeredo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.918/2011, da Comissão Especial da Dívida Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Fazenda pedido de informações sobre a constituição da dívida do Estado com a Cemig, incluindo cópia dos documentos que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.129/2011, da Comissão Especial da Dívida Pública, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Contas pedido de cópia da íntegra do estudo sobre a dívida pública de Minas Gerais, realizado pela Diretoria de Controle Externo dessa Corte, para subsidiar o relatório anual de 2010, que teve como relator o Conselheiro Sebastião Helvécio. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.130/2011, da Comissão Especial da Dívida Pública, em que solicita seja encaminhado ao governo do Estado pedido de informações, com os aspectos que menciona, sobre os contratos de financiamento do Estado com a União e com a Cemig. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

www.almg.gov.br Página 5 de 28



Votação do Requerimento nº 2.157/2011, da Comissão Especial da Dívida Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Fazenda pedido de informações detalhadas sobre as memórias de cálculo de dívidas do Estado negociadas no âmbito das Leis Federais nºs 7.614, de 1987, 7.976, de 1989, e 8.727, de 1993. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.158/2011, da Comissão Especial da Dívida Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Fazenda pedido de informações sobre os documentos que menciona, que contêm informações relacionadas a acordo e contratos firmados pelo Estado nas negociações realizadas com base na Lei Federal nº 9.496, de 1997. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação da indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Augusto Monteiro Guimarães para o cargo de Presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação da indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Eugênio Ferraz para o cargo de Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 127, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 128, que cria a Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana do Vale do Aço - Agência RMVA - e altera a Lei Complementar nº 90, de 12/1/2006. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.846, que dispõe sobre a declaração de Áreas de Vulnerabilidade Ambiental e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.913, que dispõe sobre a política estadual de coleta, tratamento e reciclagem de óleo e gordura vegetal ou animal de uso culinário e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.914, que dispõe sobre o sistema de ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.925, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e o art. 11 da Lei nº 11.403, de 21/1/94, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.934, que altera a Lei nº 14.937, de 23/12/2003, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 14/3/2012

1^a Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.839/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.715/2011, do Deputado Bonifácio Mourão; 2.721/2011, do Deputado Cássio Soares.

Requerimentos nºs 2.494/2012, do Deputado Doutor Viana; 2.498/2012, do Deputado Tadeu Martins Leite; 2.591/2012, do Deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZARSE ÀS 10 HORAS DO DIA 14/3/2012

1^a Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.983/2011, do Deputado Bruno Siqueira; e 2.060/2011, do Deputado Carlos Henrique.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 2.589/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.590/2012, do Deputado Doutor Viana; 2.619/2012, do Deputado Anselmo José Domingos; e 2.623/2012, do Deputado Délio Malheiros.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

www.almg.gov.br Página 6 de 28



ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 14/3/2012

1^a Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2^a Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 2.588/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.617/2012, do Deputado Fred Costa, e 2.621/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H45MIN DO DIA 14/3/2012

1^a Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 256/2011, do Deputado Elismar Prado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 2.624/2012, do Deputado Duilio de Castro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 14/3/2012

1^a Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Mensagens nºs 99, 100, 101 e 102/2011, do Governador do Estado; Oficio nº 3/2011, do Tribunal de Contas.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.523/2011, do Deputado Zé Maia.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 568/2011, do Deputado Agostinho Patrus Filho; 828/2011, do Deputado Almir Paraca; 1.280/2011, do Deputado Gustavo Valadares; 1.336/2011, da Deputada Ana Maria Resende; 1.905/2011, do Deputado Elismar Prado e da Deputada Liza Prado; 1.946/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel; 1.955/2011, do Deputado Zé Maia; 2.176/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 2.197/2011, do Deputado Doutor Wilson Batista; 2.357/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.544/2011, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; e 2.601/2011, do Tribunal de Contas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 14/3/2012

1^a Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.747/2011, do Deputado Rogério Correia; 2.750/2011, do Deputado Hélio Gomes; 2.751/2011, do Deputado Neider Moreira; e 2.769/2011, do Deputado André Quintão.

Requerimento nº 2.593/2012, do Deputado Jayro Lessa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

www.almg.gov.br Página 7 de 28



ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 14/3/2012

1^a Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2^a Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.756 e 2.771/2011, do Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Requerimento nº 2.620/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 14/3/2012

1^a Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2^a Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.511/2011, do Deputado Duarte Bechir; 1.838/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.457/2011, do Deputado Elismar Prado; e 2.723/2011, do Deputado Inácio Franco.

Requerimentos nºs 2.411/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.422/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel; 2.425 e 2.611/2012, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 9 horas do dia 14/3/2012, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação dos Vetos às Proposições de Lei Complementar nºs 127, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008, e 128, que cria a Agência de Desenvolvimento Metropolitano do Vale do Aço – Agência RMVA – e altera a Lei Complementar nº 90, de 12/1/2006, e às Proposições de Lei nºs 20.846, que dispõe sobre a declaração de Áreas de Vulnerabilidade Ambiental e dá outras providências, 20.913, que dispõe sobre a política estadual de coleta, tratamento e reciclagem de óleo e gordura vegetal ou animal de uso culinário e dá outras providências, 20.914, que dispõe sobre o sistema de ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, 20.925, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e o art. 11 da Lei nº 11.403, de 21/1/94, e dá outras providências, e 20.934, que altera a Lei nº 14.937, de 23/12/2003, e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 13 de março de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2012

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Anselmo José Domingos, Antônio Júlio, Dalmo Ribeiro Silva e Glaycon Franco, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/3/2012, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Maria Tereza Lara, Presidente "ad hoc".

www.almg.gov.br Página 8 de 28



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2011

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Rogério Correia e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/3/2012, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Duarte Bechir, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Arantes, Deiró Marra, Gilberto Abramo e Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/3/2012, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Ana Maria Resende, Vice-Presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

OFÍCIO

Do Sr. Antônio Carlos Andrada, Presidente do Tribunal de Contas, em que encaminha a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 2.888/2012. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.888/2012.)

COMUNICACÕES

Comunicação do Deputado Bonifácio Mourão, Líder do Bloco Transparência e Resultado, que, tendo em vista a ocorrência de erro material na indicação dos membros do referido Bloco para comporem, a partir de 6/3/2012, as comissões permanentes, apresenta a nova indicação:

Constituição e Justiça. Efetivos: Sebastião Costa, Gustavo Valadares, Glaycon Franco e Luiz Henrique. Suplentes: Neider Moreira, Bosco, Arlen Santiago e Rômulo Viegas.

Administração Pública. Efetivos: Bonifácio Mourão, Neider Moreira e Fred Costa. Suplentes: Carlos Mosconi, Luzia Ferreira e Sebastião Costa.

Fiscalização Financeira. Efetivos: Zé Maia e João Vítor Xavier. Suplentes: João Leite e Dalmo Ribeiro Silva.

Assuntos Municipais. Efetivos: João Leite, Sebastião Costa e Glaycon Franco. Suplentes: Hélio Gomes, Fábio Cherem e Neider Moreira

Cultura. Efetivos: Luzia Ferreira e Carlos Mosconi. Suplentes: Neilando Pimenta e Luiz Henrique.

Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Efetivos: Doutor Wilson Batista, Ana Maria Resende e Marques Abreu. Suplentes: Hélio Gomes, Fabiano Tolentino e Carlos Mosconi.

Direitos Humanos. Efetivo: Rômulo Viegas e Duarte Bechir. Suplente: Célio Moreira e Luzia Ferreira.

Educação. Efetivos: Bosco, Duarte Bechir e Neilando Pimenta. Suplentes: Ana Maria Resende, Deiró Marra e Glaycon Franco.

Esporte. Efetivos: Marques Abreu e Fabiano Tolentino. Suplentes: João Leite e Gustavo Valadares.

Meio Ambiente. Efetivos: Célio Moreira, Delvito Alves e Luzia Ferreira. Suplentes: Deiró Marra, Juninho Araújo e Duarte Bechir.

Minas e Energia. Efetivo: João Vitor Xavier. Suplente: Sebastião Costa.

Participação Popular. Efetivos: Fred Costa, Bosco e Neilando Pimenta. Suplentes: João Leite, Sebastião Costa e Duarte Bechir.

Política Agropecuária. Efetivos: Fabiano Tolentino. Suplentes: Rômulo Viegas.

Redação. Efetivos: Ana Maria Resende, Luiz Henrique e Deiró Marra. Suplentes: João Leite, Bosco e Luzia Ferreira.

Saúde. Efetivos: Carlos Mosconi, Doutor Wilson Batista e Neider Moreira. Suplentes: Glaycon Franco, Luzia Ferreira e Fábio Cherem.

Segurança Pública. Efetivos: João Leite, Zé Maia e Dalmo Ribeiro Silva. Suplentes: Leonardo Moreira, Célio Moreira e Gustavo Valadares.

Trabalho. Efetivo: Juninho Araújo. Suplente: Duarte Bechir.

Transporte. Efetivos: Gustavo Valadares e Célio Moreira. Suplentes: Fábio Cherem e Deiró Marra.

Turismo. Efetivos: Dalmo Ribeiro Silva e Rômulo Viegas. Suplente: Fred Costa e Hélio Gomes.

Comunicação do Deputado Tiago Ulisses, Líder do Bloco Avança Minas, que, tendo em vista a ocorrência de erro material na indicação dos membros do referido Bloco para comporem, a partir de 6/3/2012, as comissões permanentes, apresenta a nova indicação:

Constituição e Justiça. Efetivo: Rosângela Reis. Suplente: Délio Malheiros.

Administração Pública. Efetivos: Gustavo Corrêa e Délio Malheiros. Suplentes: Antônio Carlos Arantes e Hely Tarqüínio.

<u>www.almg.gov.br</u> Página 9 de 28



Fiscalização Financeira. Efetivos: Romel Anízio e Doutor Viana. Suplentes: Tiago Ulisses e Gustavo Corrêa.

Cultura. Efetivo: Rômulo Veneroso. Suplente: Tiago Ulisses.

Direito do Consumidor e do Contribuinte. Efetivos: Délio Malheiros, Liza Prado e Duilio de Castro. Suplentes: Romel Anízio, Rosângela Reis e Antonio Lerin.

Meio Ambiente. Efetivo: Gustavo Corrêa. Suplente: Tiago Ulisses.

Minas e Energia. Efetivos: Tiago Ulisses e Doutor Viana. Suplentes: Rômulo Veneroso e Gustavo Corrêa.

Política Agropecuária. Efetivos: Antônio Carlos Arantes, Liza Prado, Romel Anízio e Tiago Ulisses. Suplentes: Duilio de Castro, Doutor Viana, Antonio Lerin e cede a suplência de sua quarta vaga para o Deputado Rogério Correia.

Redação. Efetivo: Antônio Carlos Arantes. Suplente: Tiago Ulisses.

Saúde. Efetivos: Hely Tarqüínio. Suplente: Doutor Viana.

Trabalho. Efetivo: Rosângela Reis. Suplente: Rômulo Veneroso.

Transporte. Efetivo: Anselmo José Domingos. Suplente: Gustavo Corrêa.

Comunicação do Deputado Rogério Correia, Líder do PT, informando a manutenção dos Deputados da bancada na composição das comissões permanentes:

Administração Pública. Efetivo: Rogério Correia. Suplente: Paulo Lamac.

Assuntos Municipais e Regionalização. Efetivos: Almir Paraca e Pompílio Canavez. Suplentes: Elismar Prado e Paulo Lamac.

Constituição e Justiça. Efetivo: André Quintão. Suplente: Adelmo Carneiro Leão.

Cultura. Efetivo: Elismar Prado. Suplente: Ulysses Gomes.

Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Efetivo: Elismar Prado. Suplente: Maria Tereza Lara.

Direitos Humanos. Efetivos: Durval Ângelo e Paulo Lamac. Suplentes: Maria Tereza Lara e Pompílio Canavez.

Educação. Efetivo: Paulo Lamac. Suplente: Maria Tereza Lara.

Esporte, Lazer e Juventude. Efetivo: Adelmo Carneiro Leão. Suplente: André Quintão.

Fiscalização Financeira e Orçamentária. Efetivo: Ulysses Gomes. Suplente: Rogério Correia.

Participação Popular. Efetivo: André Quintão. Suplente: Adelmo Carneiro Leão.

Saúde. Efetivo: Adelmo Carneiro Leão. Suplente: Almir Paraca.

Segurança Pública. Efetivo: Maria Tereza Lara. Suplente: Durval Ângelo.

Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Efetivo: Pompílio Canavez.

Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo. Efetivo: Ulysses Gomes. Suplente: Pompílio Canavez.

Política Agropecuária e Agroindustrial. Suplente: Rogério Correia.

Comunicação do Deputado Sávio Souza Cruz, Líder do PMDB, indicando os seguintes membros da referida bancada para comporem as comissões permanentes:

Constituição e Justiça. Efetivo: Bruno Siqueira.

Administração Pública. Efetivo: Ivair Nogueira. Suplente: Bruno Siqueira.

Fiscalização Financeira. Efetivo: Antônio Júlio. Suplente: Ivair Nogueira.

Meio Ambiente. Efetivo: Sávio Souza Cruz. Suplente: Ivair Nogueira.

Transporte. Efetivo: Adalclever Lopes.

Defesa do Consumidor. Efetivo: Antônio Júlio. Suplentes: Sávio Souza Cruz e Vanderlei Miranda.

Minas e Energia. Efetivo: Sávio Souza Cruz. Suplentes: Adalclever Lopes e Antônio Júlio.

Trabalho. Efetivo: Tadeu Martins Leite. Suplente: Sávio Souza Cruz.

Redação. Suplente: Antônio Júlio.

Turismo. Efetivo: Vanderlei Miranda. Suplente: Tadeu Martins Leite.

Esporte. Efetivo: Tadeu Martins Leite. Suplente: Bruno Siqueira.

Comunicação do Deputado Sargento Rodrigues, Líder do PDT, indicando os seguintes membros da referida bancada para comporem as comissões permanentes:

Fiscalização Financeira. Efetivo: Gustavo Perrella. Suplente: Sargento Rodrigues.

Cultura. Efetivo: Tenente Lúcio. Suplente: Luiz Carlos Miranda.

Direitos Humanos. Efetivo: Luiz Carlos Miranda. Suplente: Sargento Rodrigues.

Esporte. Efetivo: Gustavo Perrella. Suplente: Luiz Carlos Miranda.

Segurança Pública. Efetivo: Sargento Rodrigues. Suplente: Tenente Lúcio.

Trabalho. Efetivo: Luiz Carlos Miranda. Suplente: Sargento Rodrigues.

Turismo. Efetivo: Tenente Lúcio. Suplente: Gustavo Perrella.

Pessoa com Deficiência. Efetivo: Sargento Rodrigues. Suplente: Luiz Carlos Miranda.

Comunicação do Deputado Rogério Correia, informando que o PT abre mão de uma vaga de membro efetivo e uma vaga de membro suplente da Comissão de Educação, em favor dos Deputados Carlin Moura e Celinho do Sinttrocel, respectivamente; das vagas de membro efetivo e suplente da Comissão de Transporte, em favor dos Deputados Celinho do Sinttrocel e Carlin Moura, respectivamente; de uma vaga de membro efetivo e uma vaga de membro suplente da Comissão de Participação Popular, em favor dos Deputados Carlin Moura e Celinho do Sinttrocel, respectivamente; e da vaga de membro suplente da Comissão do Trabalho, em favor do Deputado Celinho do Sinttrocel.

Comunicação do Deputado Sávio Souza Cruz, informando que o PMDB abre mão da vaga de membro suplente da Comissão de Justiça e da vaga de membro efetivo da Comissão de Redação, em favor do Deputado Gilberto Abramo; e da vaga de membro suplente da Comissão de Transporte, de uma vaga de membro efetivo da Comissão de Defesa do Consumidor e de uma vaga de membro efetivo da Comissão de Minas e Energia, em favor do Deputado Carlos Henrique.

<u>www.almg.gov.br</u> Página 10 de 28

(Ciente. Designo.)

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.625/2011

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o Projeto de Lei nº 1.625/2011 visa dar a denominação de Vitor Montenegro Wanderley ao trecho rodoviário que liga os Municípios de Pirajuba e Planura.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 12/5/2011, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Vem agora a este órgão colegiado para o exame preliminar dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.625/2011 tem por finalidade dar a denominação de Vitor Montenegro Wanderley ao trecho rodoviário que liga os Municípios de Pirajuba e Planura.

Na Constituição da República, no que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União estão enumeradas no art. 22, e as que são reguladas pelo Município estão previstas no art. 30. Com relação ao Estado membro, o § 1° do art. 25 faculta-lhe tratar das matérias que não se enquadrem no campo privativo da União ou do Município.

À luz desses dispositivos, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplinamento jurídico por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a matéria, estabelecendo a exigência de que a denominação recaia em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por serviços prestados à coletividade ou em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Ademais, a Carta mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto em exame por membro deste Parlamento.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição em análise, apresentamos, no final deste parecer, a Emenda nº 1, para identificar corretamente o trecho a ser denominado.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.625/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominado Vitor Montenegro Wanderley o trecho da MGC-455 que liga os Municípios de Pirajuba e Planura.". Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Luiz Henrique - Glaycon Franco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.838/2011

Comissão de Cultura Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo Cultural e Social Kayuru, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.838/2011 pretende declarar de utilidade pública o Grupo Cultural e Social Kayuru, com sede no Município de Carmo do Cajuru, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 2008 com o escopo de preservar a arte e a cultura.

Na consecução de seu propósito, a instituição faz apresentações periódicas e mantém uma escolinha de percussão e harmonia para crianças carentes. Além disso, presta assistência social, defende a gratuidade nos serviços de educação e saúde e estimula a consolidação de uma sociedade mais justa, democrática, ética e pacífica, com o pleno exercício da cidadania, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Tendo em vista o importante trabalho desenvolvido pelo Grupo Cultural e Social Kayuru, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.838/2011, em turno único, na forma apresentada.

www.almg.gov.br Página 11 de 28



Sala das Comissões, 13 de março de 2012. Elismar Prado, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.857/2011

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Fabiano Tolentino, o Projeto de Lei nº 1.857/2011 visa dar a denominação de Antônio Olímpio de Carvalho à Rodovia AMG-335, que liga a MG-050 ao Distrito de Santo Antônio dos Campos, no Município de Divinópolis.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 26/5/2011, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Vem agora a este órgão colegiado para o exame preliminar dos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 102, III, "a", combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.857/2011 tem por finalidade dar a denominação de Antônio Olímpio de Carvalho à Rodovia AMG-335, que liga a MG-050 ao Distrito de Santo Antônio dos Campos, no Município de Divinópolis.

Na Constituição da República, no que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União estão enumeradas no art. 22, enquanto as que são reguladas pelo Município estão previstas no art. 30. Com relação ao Estado membro, o § 1° do art. 25 faculta-lhe tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz desses dispositivos, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplinamento jurídico por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a matéria, estabelecendo a exigência de que a denominação recaia em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por serviços prestados à coletividade ou em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Ademais, a Carta mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto em exame por membro deste Parlamento.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição em análise, apresentamos, no final deste parecer, a Emenda nº 1, para identificar corretamente o trecho a ser denominado.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.857/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominada Antônio Olímpio de Carvalho a Rodovia 900-AMG-335, que liga o entroncamento da Rodovia MG-050 ao Povoado de Santo Antônio dos Campos, no Município de Divinópolis."

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Glaycon Franco - Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.121/2011

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Relatório

De autoria do Deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo, com sede no Município de Campo Belo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.121/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo, com sede nesse Município, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a execução de serviços de radiodifusão.

Com o propósito de servir à comunidade, a instituição presta serviços de comunicação social voltados à educação, à defesa do meio ambiente e à divulgação da arte e da cultura, especialmente regionais. Além disso, promove a integração local, difundindo informações de interesse da comunidade; incentiva os talentos artísticos da região; fomenta a geração de emprego para a população de baixa renda.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

www.almg.gov.br Página 12 de 28



Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.121/2011, em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 13 de março de 2012. Anselmo José Domingos, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.747/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação do Projeto de Assentamento Esperança/Santa Rosa, com sede no Município de Almenara.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.747/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação do Projeto de Assentamento Esperança/Santa Rosa, com sede no Município de Almenara, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a defesa dos direitos e interesses da comunidade.

Com esse propósito, a instituição promove o desenvolvimento social, econômico e cultural de seus associados; presta assistência social por meio da proteção da família, da maternidade, da infância, da juventude e da velhice; luta pela implantação de saneamento básico, saúde, educação e comunicação; realiza eventos culturais, recreativos, esportivos e assistenciais, visando ao bem-estar e à harmonia entre os moradores; combate a fome e a miséria por meio da geração de trabalho e renda; estimula a produção agropecuária; orienta sobre a preservação do meio ambiente e a restauração da flora e da fauna locais.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar a denominação da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela mencionada Associação, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.747/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Pompílio Canavez, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.750/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do Deputado Hélio Gomes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a entidade Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente de Areado, com sede no Município de Areado.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.750/2011 pretende declarar de utilidade pública a entidade Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente de Areado, com sede no Município de Areado, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social.

Com esse propósito, a instituição acolhe essas pessoas, oferecendo-lhes atividades socioeducativas e recreativas, além de complementação alimentar.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar a denominação da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela mencionada Associação, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.750/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Juninho Araújo, relator.

www.almg.gov.br Página 13 de 28



PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.751/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do Deputado Neider Moreira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Lar São Thomé dos Velhinhos, com sede no Município de São Tomé das Letras.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.751/2011 pretende declarar de utilidade pública o Lar São Thomé dos Velhinhos, com sede no Município de São Tomé das Letras, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo amparar pessoas de idade avançada, em situação de vulnerabilidade.

Com esse propósito, a instituição acolhe os idosos pobres, desamparados, deficientes e inválidos, incapazes de promover seu próprio sustento, proporcionando-lhes meios para a reabilitação física e uma existência digna.

O envelhecimento da população é reflexo do aumento da expectativa de vida proporcionado pelos avanços no campo da saúde e pela redução da taxa de natalidade. Estima-se que em 2020 o Brasil terá 30 milhões de pessoas, ou 13% de sua população, com mais de 60 anos¹. Esse dado gera a necessidade de implementação de políticas e programas adequados para essas pessoas, que requerem cuidados específicos, direcionados às peculiaridades decorrentes do processo do envelhecimento sem segregá-las da sociedade.

Tendo em vista o trabalho humanitário realizado pelo Lar São Thomé dos Velhinhos, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.751/2011, em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 13 de março de 2012. Luiz Carlos Miranda, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.769/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Artesãos e Biscateiros Solidários - Promovendo, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.769/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Artesãos e Biscateiros Solidários - Promovendo, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo capacitar a população mais carente para participar de forma ativa da comunidade.

Com esse propósito, a instituição cria alternativas econômicas por meio da produção e comercialização de produtos e serviços comunitários; busca a organização e o fortalecimento da solidariedade entre os artesãos e biscateiros; oferece cursos de alfabetização para jovens e adultos; realiza encontros, debates e seminários para fins de formação e treinamento de lideranças, incentiva atividades culturais e recreativas; auxilia na aquisição de matéria-prima e equipamento e na comercialização da produção de seus associados.

Tendo em vista o importante trabalho social realizado pela Promovendo, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.769/2011, em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 13 de março de 2012. Luiz Carlos Miranda, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.785/2012

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 178/2012, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar a denominação de Magistra à Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores.

1 www.serasaexperian.com.br.



A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 9/2/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.785/2012 tem por escopo dar a denominação de Magistra à Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores instituída pela Lei Delegada nº 180, de 20/1/2011.

De acordo com a Constituição da República, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas em seu art. 22 e as que cabem ao Município estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e de suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. No que diz respeito ao Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1° do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Em seu art. 2º, essa norma determina que a escolha deve recair em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade, evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

No caso em tela, a denominação Magistra indica ser esta a escola da escola, onde será oferecida formação continuada e desenvolvimento aos profissionais e gestores da educação, com o objetivo de resgatar a antiga tradição mineira, que é a qualificação permanente dos docentes, possibilitando-lhes uma melhor condição de ensino e, em consequência, aprimorando a qualidade do ensino.

Cabe ressaltar, ainda, que o art. 66 da Constituição do Estado não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo pertinente a apresentação do projeto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

Embora não haja óbice à aprovação do projeto, apresentamos a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer, que dá nova redação ao art. 1º, com o objetivo de acrescentar o endereço da escola a ser denominada e de adequar o texto à técnica legislativa.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.785/2012 com a Emenda nº 1, redigida a seguir:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominada Magistra – Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores – a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores, instituída pelo inciso XII do art. 178 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, localizada na Avenida Amazonas, nº 5.855, Bairro Gameleira, no Município de Belo Horizonte."

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Glaycon Franco - Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.801/2012

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar – Appra –, com sede no Município de Almenara.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 9/2/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.801/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar – Appra –, com sede no Município de Almenara.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 31, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros e associados não são remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 35, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social e sede no Município de Almenara.

www.almg.gov.br Página 15 de 28



Por fim, apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do projeto para adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.801/2012 com a Emenda nº 1, redigida a seguir:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Almenara – Appra –, com sede no Município de Almenara.".

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Luiz Henrique - Glaycon Franco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.804/2012

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Santa Terezinha, com sede no Município de Timóteo.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 9/2/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.804/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Santa Terezinha, com sede no Município de Timóteo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 30, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros, associados e assessores não são remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 35, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e sediada no Município de Timóteo.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.804/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Luiz Henrique - Glaycon Franco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.825/2012

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Cássio Soares, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Casa da Criança de Delfinópolis, com sede no Município de Delfinópolis.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 10/2/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.925/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Casa da Criança de Delfinópolis, com sede no Município de Delfinópolis.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

www.almg.gov.br Página 16 de 28



Cabe ressaltar que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus Diretores e Conselheiros; e o art. 32 prevê que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.825/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Glaycon Franco - Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.826/2012

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Cássio Soares, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pescadores de Passos, com sede no Município de Passos.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 10/2/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.826/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pescadores de Passos, com sede no Município de Passos.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 42, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, legalmente constituída, para ser aplicado nas mesmas finalidades da associação dissolvida; e, no art. 43, que seus Diretores e Conselheiros não são remunerados.

Por fim, apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do projeto, para adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.826/2012 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pescadores de Passos e Região, com sede no Município de Passos.". Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Glaycon Franco - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.854/2012

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Cássio Soares, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra, com sede no Município de Piumhi.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/2/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.854/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra, com sede no Município de Piumhi.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

www.almg.gov.br Página 17 de 28



Note-se que o art. 35 do estatuto constitutivo da instituição determina, no inciso II, que seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores e equivalentes não serão remunerados; e no inciso III, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, dotada de personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, preferencialmente vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo e sediada no Município de Piumhi, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.854/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - Glaycon Franco - Luiz Henrique - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.858/2012

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 182/2012, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar denominação à escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Jenipapo de Minas.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 16/2/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.858/2012 tem por escopo dar a denominação de Escola Estadual Antônio Ramalho de Mota à escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na comunidade de Santo Antônio do Bolas, no Município de Jenipapo de Minas.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão enumeradas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. No que diz respeito ao Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1° do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadrem no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplinamento jurídico por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Em seu art. 2º, essa norma determina que a escolha, no caso de homenagem, deve recair em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade, evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Ademais, o art. 66 da Constituição do Estado não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo pertinente a apresentação do projeto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.858/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Glaycon Franco - André Quintão - Luiz Henrique.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.856/2012

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 180/2012, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 16/2/2012 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.856/2012 tem como finalidade conferir a necessária autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel constituído pela área de 400m², situado na Rua Sílvio Frizone, nº 43, Distrito de Dr. Sá Fortes, e registrado sob o nº 9.314, a fls. 52 do Livro 3, no Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena.

De acordo com o art. 18 da Constituição mineira, a transferência de domínio de bens públicos, ainda que na forma de doação para outro ente da Federação, deve ser precedida de autorização legislativa.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal no 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, exige, em seu art. 17, além da referida autorização, a existência de interesse público devidamente justificado.

www.almg.gov.br Página 18 de 28



Com esse propósito, o parágrafo único do art. 1º da proposição estabelece que o bem será utilizado para a instalação de uma unidade básica de saúde, em benefício da comunidade local.

Na defesa do interesse coletivo, o art. 2º determina a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista; o art. 3º estabelece que essa autorização tornar-se-á sem efeito se, findo igual prazo de cinco anos, o donatário não houver procedido ao registro do imóvel; e o art. 4º dispõe que o Município de Antônio Carlos deverá encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento que comprove a destinação do imóvel conforme estabelecido nessa autorização.

Por cumprir as exigências legais para a transferência de domínio de patrimônio público, não há óbice à tramitação do projeto de lei em análise.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.856/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - Glaycon Franco - André Quintão - Luiz Henrique.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 8/3/2012

A Deputada Rosângela Reis* - Neste momento, gostaria de saudar o Presidente Deputado Rômulo Viegas, que preside esta reunião; a Deputada Ana Maria Resende; os Deputados aqui presentes; todas as servidoras da Assembleia Legislativa; os trabalhadores dos gabinetes; as mineiras e os mineiros que nos assistem pela TV Assembleia.

Na data de hoje, 8 de março, não poderia deixar de vir aqui para enumerar em minha fala os avanços e revelar minha expectativa no que tange aos avanços da mulher. O dia 8 de março é uma data significativa na defesa dos direitos das mulheres em todo o mundo, dia de afirmação das lutas históricas das mulheres, como também um dia de comemoração, pois brindamos nossas conquistas, especialmente os nossos avanços que possibilitam antever dias de mais igualdade e mais respeito à condição feminina.

Inegavelmente há, em nossos tempos, um esforço para tentar diminuir e, quem sabe, um dia terminar com o preconceito e a desvalorização da mulher. Mas é bom que fiquemos atentos, pois, com todos os avanços, as mulheres sofrem em muitos locais com baixos salários, jornada excessiva de trabalho, desvantagens na carreira profissional, violência doméstica, além de preconceitos de toda ordem. Se muito já foi conquistado, é também certo que muito ainda há para ser modificado nessa história. Ao destacar como vem ocorrendo esse processo de mudança, quero lembrar que as primeiras lutas das mulheres no mundo todo, inclusive no Brasil, tiveram dois grandes objetivos: o direito à educação e ao voto.

Passados três quartos de século em que a mulher conquistou o direito ao voto, temos de reconhecer que sua participação na vida política ainda é pequena. As mulheres em nosso país são mais de 51% do eleitorado, com cerca de 4 milhões de eleitoras. Mesmo assim, há apenas 6% de representação feminina no Legislativo. Os homens detêm 94% da representação. Assim, quando mulheres não participam da vida político-partidária, estão delegando a outros o poder de tomar decisões por elas.

Hoje a legislação defende a cota de gêneros. Cada partido precisa preencher a cota de 30% e 70% para candidaturas de ambos os sexos; o que não preencher o número estabelecido sofrerá punição. Isso incentivará mais mulheres a disputar as eleições, e não apenas para fazer legenda nos partidos, mas para ocupar cargos nos espaços de poder.

O mundo mudou. As noções de cidadania, de representação política, de justiça e de democracia não mais prescindem da igualdade entre os sexos. Por isso, cada mulher - cidadã, eleitora, candidata a Vereadora, Prefeita, Deputada, Governadora, Senadora, Presidente da República - possui importante papel, que não significa apenas a luta pelos seus direitos como mulher, mas sim a luta por uma sociedade mais justa.

A escolaridade feminina aumentou nas últimas décadas, o que interfere em outros indicadores, como na diminuição da taxa de natalidade, no aumento da expectativa de vida, na inserção no mercado de trabalho e na posição de responsável pelo domicílio.

A situação da mulher, no que diz respeito ao trabalho, é extremamente desigual se comparada à vivenciada pelos homens: elas têm rendimentos menores, com a mesma escolaridade ou com escolaridade maior; maior participação no mercado informal - portanto, sem proteção social -; maior tempo dedicado ao trabalho doméstico. De acordo com os dados do censo demográfico de 2010, o valor médio do rendimento mensal das mulheres em Minas Gerais corresponde a 69,5% do rendimento dos homens. A média do País é de 70,54%.

A violência contra a mulher constitui uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais; faltam à mulher o reconhecimento e o exercício de tais direitos e liberdades.

Tivemos alguns avanços? Sim, no aspecto legal e nas políticas públicas que destaco. A Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340, de 2006 - cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres. Segundo essa lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Em âmbito estadual, temos a Lei nº 15.218, de 2004, que cria a notificação compulsória de violência contra a mulher; e a Lei nº 13.432, de 1999, que cria o programa estadual de albergues para a mulher vítima de violência.

www.almg.gov.br Página 19 de 28



Minas conta com o serviço do Disque-Denúncia 0800-031 1119; com delegacias especializadas para mulheres, que ainda necessitam ser ampliadas - para as que já existem, é preciso melhorar suas estruturas -; com defensorias especializadas e conselhos municipais dos direitos da mulher.

Além dos serviços oferecidos pelo Estado, há o Disque-Denúncia 180, criado pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, do governo federal, que funciona com a Central de Atendimento à Mulher, instrumento de defesa e de promoção desse segmento.

O Deputado Luiz Carlos Miranda (em aparte)* - Obrigado, colega Rosângela Reis. Gostaria de compartilhar com V. Exa. as suas preocupações quanto à participação da mulher na sociedade e, ao mesmo tempo, cumprimento as demais colegas Deputadas Liza Prado, Maria Tereza Lara, Luzia Ferreira, Ana Maria Resende, as secretárias, assessoras, funcionárias desta Casa, toda mulher mineira, a minha mãe de 86 anos, uma guerreira, uma trabalhadora. Quero dizer também que a preocupação maior não é somente hoje, o dia 8 de março, mas que as mulheres fossem homenageadas os 365 dias do ano pelo que representam para a sociedade e para toda a humanidade.

Parabéns, Rosângela, pelo pronunciamento. Como simbologia, quero entregar-lhe uma rosa em homenagem a todas as mulheres mineira, em especial minha querida mãe, que neste momento está lá em Engenheiro Caldas orando por nós. Obrigado.

- Procede-se à entrega de rosa.

A Deputada Rosângela Reis* - Agradeço a V. Exa., Deputado Luiz Carlos Miranda, que carinhosamente trouxe esta rosa para a Rosângela. Tenho o nome de rosa também. Dedico esta rosa a todas as mulheres desta nossa Minas Gerais, de todos os rincões de Minas e do nosso Brasil. Que essas mulheres possam, cada vez mais, ter os seus olhos desvendados para a sociedade. Sabemos que já contribuem e colaboram para uma sociedade melhor, mas é preciso que haja o empoderamento dessas mulheres, que haja informação para que elas possam lutar por sua cidadania, pois, assim, estarão lutando pela cidadania e pelo direito de toda a nossa sociedade.

Retomando o que dizia anteriormente, atualmente são mantidos 25 centros Viva Vida, pontos de atendimento de média complexidade à saúde da mulher e da criança de até 1 ano de idade, no Estado, e outros dois estão sendo construídos. Esses centros são de fundamental importância para reduzir a mortalidade infantil e materna. É de extrema importância que se dê esse apoio à saúde da mulher.

A Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprovou, ontem, projeto de lei que reduz o tempo de contribuição exigido para que as donas de casa se aposentem por idade com o benefício de um salário mínimo. O tempo de contribuição, hoje de 15 anos, diminuiria para 10 ou 5 anos, conforme o ano em que a dona de casa alcançar os requisitos para a aposentadoria. O texto do Projeto de Lei do Senado nº 370/2011 agora será enviado para a Câmara Federal.

O projeto beneficia donas de casa que se dedicam apenas ao trabalho doméstico e que pertençam a famílias de baixa renda. Hoje a legislação permite às donas de casa contribuir com alíquota menor para a Previdência Social, mas não lhes fixa tempo de contribuição menor.

Parabéns a todas as mulheres pelo seu dia, mães, conciliadoras, generosas, talentosas, guerreiras, educadoras, a mulher que é parte desta sociedade e vem conquistando, cada vez mais, o seu espaço. Muito obrigada.

- * Sem revisão do orador.
- O Deputado Luiz Carlos Miranda* Sr. Presidente, Sras. Deputadas, homenageadas neste dia tão importante, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, boa tarde. Venho a esta tribuna fazer uma avaliação.

Ao assumirmos o nosso mandato, tivemos a preocupação de fortalecer politicamente as regiões do Vale do Aço e do Rio Doce. Com esse objetivo, criamos uma bancada parlamentar e, durante esse período, tivemos a preocupação e a oportunidade de nos apresentar a todos os órgãos de governo e todos os Secretários, para estreitarmos o relacionamento entre Legislativo e Executivo.

Assim, já conseguimos realizar algumas ações, como audiências sobre saúde, segurança pública, educação e desenvolvimento sustentável, feitas em várias cidades do Estado. E, graças à sensibilidade do nosso Governador, já pudemos concretizar alguns sonhos, como o lançamento da pedra fundamental do hospital regional que será construído em Governador Valadares nos próximos 30 meses e irá atender a 80 Municípios. Sem esse hospital, pessoas de todos os cantos de Minas eram trazidas, pela insuportável BR-381, para os hospitais de Belo Horizonte. Com a construção desse hospital, vamos reduzir muito o trânsito naquela estrada. Preocupados também com a saúde no Vale do Aço, na última semana realizamos uma reunião com o Secretário de Saúde, Antônio Jorge, quando se decidiu que o Hospital Siderúrgica, fechado no ano passado por irresponsabilidade de administrações municipais, será reaberto em maio, com investimento aproximado de R\$20.000.000,00, feito pelo Governador de Minas Gerais.

Ainda na última semana, tivemos a oportunidade de visitar a Bacia do Suaçuí, e em reunião realizada em Guanhães, com o Vereador Demerval e outros, ouvimos as preocupações da Câmara Municipal. Só nos últimos dias, mais de 20 comerciantes foram assaltados em plena luz do dia. Encaminhamos à Comissão de Segurança Pública requerimento, já aprovado, para a realização, em 26/4, de audiência para discutir a violência que vem crescendo naquela região em função da descoberta de várias minas e jazidas, o que certamente vai aumentar ainda mais a procura de vários tipos de pessoas por aquela área, onde há gente simples, que quer produzir e trabalhar. Com essa preocupação, quero dizer ao Vereador Demerval e à comunidade de Guanhães que, no dia 26/4, vamos realizar essa grande audiência para discutir e propor alternativas para a segurança da região da Bacia do Suaçuí.

Recentemente, vimos pelos jornais que no Vale do Aço a situação de violência se agrava. No ano passado, aconteceram 120 assassinatos em Governador Valadares e aproximadamente 75 assassinatos em Ipatinga, Fabriciano e Timóteo. Desse total, 90% estão ligados diretamente ao tráfico de drogas. Ou seja, é uma preocupação que temos, e, também como Presidente do Sindicato de Metalúrgicos de Ipatinga, idealizamos um programa para a prevenção às drogas. No dia 19/4, vamos fazer um grande seminário no Centro Cultural, no "shopping" de Ipatinga, para dar o pontapé inicial para entrarmos firmes nessa guerra contra o tráfico na região do Vale do Aço. Já convidamos todos os órgãos de governo, estaduais e federais, para participar conosco e nesse dia queremos contar com o sentimento e a preocupação de todos os cidadãos e cidadãs de Minas Gerais. Com certeza, será um grande programa, inspirado em projeto originário da ONU.

www.almg.gov.br Página 20 de 28



Esse projeto foi implantado em vários países, e, como estamos perdendo a guerra para o tráfico, é preciso buscar alternativas fora do Brasil. Isso será implantado no Vale do Aço a partir de 19 de abril. Várias reuniões estão sendo realizadas, vários seminários estão sendo propostos, porque a nossa proposta é dizer que o vício não compensa. É preciso dizer: não estou nessa mais. É preciso salvar a juventude mineira e brasileira, buscando alternativas que possam ser de fácil acesso à população, porque essa grande massa que vai para o caminho do tráfico, às vezes, é por falta de alternativas e às vezes por falta de orientações.

Então, esse é um projeto feito juntamente com a população do Vale do Aço e com as empresas do Vale do Aço. Neste ano, cinquentenário da Usiminas, a empresa fará parte desse programa, juntamente com a Polícia Militar, os órgãos judiciais. Começaremos por Ipatinga, no Vale do Aço, essa grande batalha para tentar salvar a juventude mineira, em especial a juventude do Vale do Aço.

Colegas Deputados e Deputadas, é preciso que esta Casa dê uma atenção mais especial à questão da droga. Não podemos ficar aqui só lendo pelos jornais índices assustadores, que cada dia aumentam mais. Às vezes ficamos aqui parados, esperando as coisas acontecerem. É preciso que haja uma postura mais firme desta Casa junto aos governos federal, estadual e municipais, pois não é possível assistirmos a isso, como dizia Raul Seixas, com a boca escancarada, esperando as coisas acontecerem e não fazendo nada.

Hoje penso que 2012 é um ano importante, porque a própria CNBB veio com uma campanha ligada diretamente à questão da droga, que é questão de saúde pública. A cada dia, a saúde pública fica pior, exatamente pela facilidade de se adquirir a droga, a facilidade do acesso ao fumo, ao álcool. E não há nenhuma ação clara, firme e decisiva para que possamos mudar o rumo dessa situação. Então, quero convocar os colegas Deputados Estaduais, os colegas Deputados Federais, os Senadores. É preciso termos atenção neste momento tão especial da sociedade brasileira. Muitas vezes discutimos índices econômicos, dados econômicos, mas não discutimos a fragilidade da sociedade em perder jovens, em perder homens e mulheres, que juntamente conosco poderão contribuir para a construção desta Nação.

Quero agradecer e cumprimentar mais uma vez a colega Deputada Rosângela Reis, que também faz parte dessa luta em Ipatinga; o companheiro Deputado Celinho do Sinttrocel, de Coronel Fabriciano, e o companheiro Deputado Juninho Araújo. Juntamente estamos entrando nessa batalha para dar ao Vale do Aço uma nova referência no combate à droga e à miserabilidade social de todo o povo da nossa região do Vale do Aço e de Minas Gerais. Obrigado e boa tarde.

- * Sem revisão do orador.
- O Deputado Délio Malheiros* Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar gostaria, nesta tarde, de cumprimentar as mulheres. Hoje é o Dia Internacional da Mulher, e quero cumprimentar todas e dizer que é uma data muito especial. Precisamos, é claro, que mais mulheres ingressem no terreno pantanoso da política, porque as mulheres que ingressaram têm dado exemplo de retidão, lealdade, abnegação. As mulheres na política têm sido as pessoas que mais nos norteiam na nossa atividade parlamentar.

Podemos até não concordar com as mulheres que estão hoje à frente da política nas teses, mas a nossa conviçção é de que a política teria outro rumo se mais delas abracassem essa causa.

Portanto, fica aqui essa minha primeira manifestação como um abraço a todas as mulheres de Minas Gerais que estão nos assistindo. Parabéns por este dia 8 de março. Nos próximos dias, no dia 15 de março, ocorrerá também o Dia Internacional do Consumidor,

Sr. Presidente e Srs. Deputados, quero hoje falar sobre um assunto que tratamos nesta manhã. O Deputado Adelmo Carneiro Leão está aqui e tem sido um timoneiro dessa luta pela renegociação das dívidas dos Estados para com a União. Queria dizer que é um assunto de extrema importância para o Estado.

Em 1998, o então Governador Eduardo Azeredo assinou um contrato com a União de renegociação da dívida do Estado. Minas Gerais devia àquela época R\$17.000.000.000,00. De 1998 para cá, já pagou R\$19.000.000.000,00 e ainda deve R\$60.000.000.000,00. É uma matemática perversa, oriunda de uma cláusula contratual. Não havia outra alternativa para os Governadores àquela época. Ou aceitavam o IGP-DI como indexador, índice que corrige o contrato, ou os Estados autodeclaravam a sua falência. Minas Gerais não fugiu à regra e assinou um contrato com uma taxa de juros da ordem de 7,5% ao ano e que seria reajustado pelo IGP-DI.

Em 1999, enfrentamos uma crise cambial nunca vista na história, em que, apenas num período de 30 dias, o dólar passou de R\$1,17 para R\$2,58 - aliás, é um aumento aproximado de 140% num período de 30 dias. O IGP-DI, que corrigia o contrato do Estado, era vulnerável a essa flutuação cambial. Então, o IGP-DI ficou logo inflado com essa variação cambial.

Em seguida, houve outras duas crises mundiais do ponto de vista da economia: primeiro, a do México e, depois, a da Rússia. Isso fez com que as chamadas "commodities" tivessem uma supervalorização no mercado e, consequentemente, os preços no atacado subissem muito e servissem de parâmetro para o IGP-DI.

Portanto, esses três fatos intercorrentes ou supervenientes, após a assinatura do contrato, fizeram com que a dívida do Estado de Minas Gerais para com a União subisse às alturas e tivesse um crescimento extremamente vertiginoso. Minas Gerais passou a sofrer as agruras desse contrato. Não foi um contrato ilícito na sua origem, mas passou a onerar, sim, excessivamente essa unidade da Federação e outras tantas. Aliás, são mais 23 Estados e muitas prefeituras. A situação está hoje, em 2012, num processo pré-falimentar dos Estados

Para que os senhores tenham ideia, o Estado de Minas Gerais, no ano de 2021, terá uma dívida para com a União da ordem de R\$75.000.000.000,00. Isso porque se o Estado deve hoje R\$60.000.000.000,00 e essa dívida cresce anualmente - IGP-DI mais 7,5%, portanto quase 14% -, ela sobe R\$7.000.000.000,00 e o Estado amortiza R\$5.000.000.000,00. Esse dinheiro, que foi tirado e drenado deste Estado e poderia ser utilizado na educação, saúde e segurança pública, serve para nutrir a ganância da União.

O Estado se sujeita hoje a essa agiotagem praticada pela União, à taxa de juros cobrada pela dívida de Minas Gerais. Essa taxa de juros, considerada extorsiva, foi instituída em 1988, quando o cenário internacional apontava para a inadimplência dos países e, consequentemente, dos Estados Federados. Mas, para o cenário econômico de hoje, essa é uma taxa extremamente exorbitante, impagável, fruto da voracidade de arrecadação da União, que não quer se sentar à mesa para negociar.

www.almg.gov.br Página 21 de 28



Quero mencionar um discurso histórico e heroico, realizado ontem, quarta-feira, quando o Senador Aécio Neves ocupou a tribuna do Senado Federal e denunciou a falência da Federação, o estado de penúria de Minas Gerais, que não dará conta de pagar a sua dívida e terá de entregar o suor dos mineiros, convertido nessa taxa exorbitante de juros, à União. O Senador Aécio Neves nunca se omitiu em relação a esse episódio. Às vezes, foi até injustamente acusado de ter participado do governo que assinou esse contrato. Mas o Senador Aécio Neves, com a sua lucidez política, com a sua generosidade de homem público, que, até então, poupava críticas aos algozes de Minas, no caso, a União, resolveu ontem assumir postura de republicano, que é a de denunciar, da tribuna do Senado Federal, essa atrocidade que a União vem cometendo contra Minas Gerais.

Entretanto, essa não é uma voz única, uma voz isolada. Na sessão realizada nesta quinta-feira, dia 8, a unanimidade dos 70 conselheiros seccionais da OAB de Minas Gerais optou por abraçar essa luta, por abraçar essa situação de penúria de Minas e lutar, com suas armas de instituição séria, reconhecida nacionalmente. A OAB, a partir de agora, irá à Justiça Federal impetrar todos os instrumentos jurídicos capazes de remover do contrato leonino essa cláusula que permite o enriquecimento ilícito da União. A Ordem dos Advogados de Minas Gerais, por meio do seu Presidente, Luís Cláudio, reconheceu que o caminho adotado por este modesto parlamentar na Justiça Federal, uma ação popular, é, de fato, uma via própria, recomendada e oportuna, para se resolver essa pendência entre o Estado de Minas Gerais e a União.

Se até hoje a União não quis sentar-se à mesa é porque está em uma posição de extremo conforto. Ela retém mensalmente deste Estado, com o chamado Fundo de Participação do Estado, importância relativa ao empréstimo, no valor aproximado de R\$5.000.000.000,00 ao ano. Pior do que isso, a União pratica o chamado juro capitalizado. Ela infringe uma resolução do Senado, viola a Súmula nº 121, do Senado Federal, que não permite a capitalização de juros. Ela pratica a chamada Tabela Price nesse empréstimo feito a Minas Gerais.

Se os senhores conhecem um contrato do SFH, verão que assistimos nesse contrato da União a uma reprise; é uma réplica, é uma cópia fiel do contrato do SFH, em que o cidadão que adquiria um imóvel pelo Sistema Financeiro da Habitação, cuja contratação era para 20 anos, pagava nesse período o valor de 4 imóveis, e na hora de receber a baixa da hipoteca ainda devia o equivalente a 5 imóveis. É o que acontece nesse contrato.

Os Estados, imobilizados pelo receio de serem acusados de caloteiros, de declararem unilateralmente a chamada moratória, nunca reagiram no Judiciário, porque sabiam da retaliação por parte da União. Daí restou a esta Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em um ato de pioneirismo, instituir uma comissão especial para negociar a dívida ou para buscar uma solução do que se chama conflito, mas não é. Conflito é quando duas partes não se entendem e levam o assunto para o tribunal ou para um árbitro, mas elas estão quase em igualdade de condições. No caso do Estado de Minas Gerais, não, porque ele tem que se curvar, está humilhado, está à beira de uma falência porque não aguenta pagar 5 bilhões ao ano.

A União, com essa atitude absurda, arbitrária e ilegal, não quer negociar a dívida com Minas Gerais. Como eu disse, está em uma situação confortável. Mas é hora de nós, mineiros das casas legislativas, é hora de todos que representam direta ou indiretamente o Estado, seja nos parlamentos, seja nas casas executivas, reagirem e fazerem como fez o Senador Aécio Neves, que até então tinha algum constrangimento em denunciar essa situação de arbitrariedade da União. Ontem ele assumiu com muito vigor e empunhou essa bandeira e agora está reagindo contra esse estado de coisas. Tenho a obrigação de assumir uma postura de elogio à atitude do Senador Aécio Neves, ontem. Espero que se repita, espero que outros Deputados e Senadores que representam Minas Gerais saiam do imobilismo e possam empunhar essa bandeira de respeito ao federalismo. Não há federação se um ente está ajoelhado, se está humilhado, se está submetendo-se a uma arbitrariedade em que o poder central, no caso a União, se utiliza desses artificios escusos de um contrato para humilhar e levar à falência um Estado ou um Município.

- Sr. Presidente, ficam essas ponderações, para que essa bandeira de revisão do contrato da dívida externa de Minas Gerais com a União seja uma bandeira perene e assumida por todos que têm algum compromisso com o Estado de Minas Gerais. Obrigado.
 - * Sem revisão do orador.
- O Deputado Glaycon Franco* Sr. Presidente, Deputada, Deputados, imprensa, distinto público que nos assiste pela TV Assembleia. Inicialmente, cumprimento todas as servidoras e mulheres que trabalham nesta Casa do povo, na pessoa da Deputada Rosângela Reis.
- Sr. Presidente, antes de iniciar propriamente meu discurso, gostaria de fazer uma pequena homenagem à nossa mulher mineira e quero fazê-lo reconhecendo seu papel cada vez mais importante na sociedade. A mulher tem-se desdobrado ultimamente entre várias funções, como as de mãe, de esposa, de trabalhadora, de agente política, envolvendo-se nas mais diversas atividades. Esse desdobramento a torna cada vez mais digna de aplausos.
- É de Adélia Prado, laureada poetisa mineira, parodiando o também mineiro Carlos Drummond de Andrade, um texto que demonstra essa importância sociologicamente relevante. Com estas líricas palavras, quero homenagear todas as mulheres mineiras e brasileiras: "Com licença poética. Quando nasci, um anjo esbelto / desses que tocam trombeta, anunciou: / vai carregar bandeira. / Cargo muito pesado pra mulher, / esta espécie ainda envergonhada. / Aceito os subterfúgios que me cabem, / sem precisar mentir. / Não sou tão feia que não possa casar, / acho o Rio de Janeiro uma beleza e / ora sim, ora não, creio em parto sem dor. / Mas o que sinto escrevo. Cumpro a sina. / Inauguro linhagens, fundo reinos / dor não é amargura. / Minha tristeza não tem pedigree, / já a minha vontade de alegria, / sua raiz vai ao meu mil avô. / Vai ser coxo na vida é maldição pra homem. / Mulher é desdobrável. Eu sou."

Antes de entrar propriamente em nosso discurso, Sr. Presidente, e de tratar do assunto que me traz a esta tribuna, concederei aparte ao nobre amigo e colega Deputado Fabiano Tolentino.

O Deputado Fabiano Tolentino (em aparte) - Deputados Glaycon Franco e Rômulo Viegas, que preside esta reunião, gostaria de fazer um aparte para também desejar felicidades a todas as mulheres de Minas Gerais. Adélia Prado, que faz poemas maravilhosos, é divinopolitana. Nós nos orgulhamos por Adélia, poetisa de renome internacional, ser de nossa cidade. Na pessoa dela, gostaria de, no dia de hoje, homenagear todas as mulheres.

www.almg.gov.br Página 22 de 28



Deputado, V. Exa. já entra bem nesta Casa. Disputamos a campanha na mesma legenda e fico feliz por estar hoje conosco, trabalhando em prol de Lafaiete e da região. Pode sempre contar com o companheiro e amigo Fabiano Tolentino. Parabéns pelo discurso e pela entrada entoada sobre as mulheres. É importante lembrarmos o dia de hoje, este dia especial que é o Dia Internacional das Mulheres. Parabéns pelo trabalho. Deixo aqui meus votos de felicitação pela sua chegada a esta Casa. Com certeza, trabalharemos muito por Minas Gerais.

O Deputado Glaycon Franco* - Muito obrigado, Deputado. O que nos faz ocupar esta tribuna é a BR-040. Muito antes de os portugueses chegarem ao Brasil, os indígenas já tinham os seus caminhos por todo o continente, sendo um deles o Caminho do Peabiru, por onde os guaianases atravessavam a Serra do Mar e iam de Parati ao Rio Paraíba, com suas inúmeras variantes. É a ele que remonta a Rodovia BR-040, sucessora da secular Estrada Real, por via do Caminho Velho. Com a descoberta do ouro das Minas Gerais no final do séc. XVII, foi por esses caminhos que se viabilizou a extração do rico minério e o seu transporte até os navios no litoral, com destino às cortes europeias.

Foi por essas vias que o Governador da Capitania do Rio de Janeiro, Artur de Sá e Meneses, dirigiu-se ao sertão dos cataguases e ao Rio das Velhas, em 1700. Era a primeira visita de uma autoridade colonial às recém-descobertas minas do ouro. Em 1861, D. Pedro II inaugurou o trecho entre Petrópolis e Juiz de Fora, a então denominada Estrada União e Indústria, a primeira rodovia brasileira e, por muitos anos, a estrada mais moderna da América Latina. Seu trecho Rio-Petrópolis foi, em 1931, o primeiro asfaltado no Brasil.

No fim dos anos 40, a estrada Rio-BH foi denominada BR-3, e, em 1959, com a nova Capital, o trecho BH-Brasília foi construído: era a BR-7.

Era a BR-7. E aqui cabe lembrar, Srs. Deputados, que Tony Tornado venceu a fase brasileira do Festival Internacional da Canção, em 1970, cantando: "A gente morre na BR-3". Em 1973, com o Plano Nacional de Viação, toda a rodovia Rio-Brasília passou a chamar-se BR-040, com 1.787,7km, ligando o Distrito Federal à Praça Mauá, na Capital do Rio de Janeiro, traçado que até hoje vigora. Trata-se de uma das mais importantes rodovias radiais da Nação.

Dizemos isso, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, para ressaltar a importância desse caminho que nem com o decurso de séculos foi substituído por outro. Seu leito viu passarem desde índios a pé, nos tempos pré-colombianos, transportando seus arcos e flechas, até os mais modernos veículos da atualidade.

Pela BR-040 circula, desde os tempos coloniais, significativa parcela da produção brasileira, viabilizando a atividade empresarial, sobretudo a mineradora e a siderúrgica, e facilitando o transporte de bens para o comércio. Ao ligar o Distrito Federal à Capital de Minas Gerais e à Capital do Rio de Janeiro, torna-se o eixo de maior importância estratégica para o planejamento nacional, com grande valor social. Por ela transitam, diariamente, trabalhadores, estudantes, turistas e pacientes do interior em busca dos recursos hospitalares concentrados nas Capitais. Essa importância estratégica lhe impõe a condição de corredor de trânsito intenso e constante, cuja tendência é de ainda mais se ampliar, sobretudo com a constatação do constante avanço numérico da frota rodoviária nacional, apontado por todas as estatísticas disponíveis. Tudo isso, senhoras e senhores, torna a Rodovia BR-040 merecedora de nossa especial atenção, porque, com toda a intensidade de seu tráfego, carrega também algumas das qualidades menos desejáveis para a sociedade: a insegurança e o medo, que degeneram em tragédia e morte.

Em 1982, foi duplicado e modernizado o trecho entre Belo Horizonte e Ouro Preto. Entre o Rio de Janeiro e Juiz de Fora, houve remodelação e terceirização em 1996. Obras melhoraram de Juiz de Fora a Ressaquinha. De BH a Brasília, há um ponto ou outro necessitando de atenção. Entre Ressaquinha e o trevo de Ouro Preto, entretanto, percebe-se o abandono geral. É quase inacreditável que, num dos trechos de maior movimento, que compreende várias indústrias mineradoras, a atenção das autoridades públicas tenha sido de total descaso. Pasmem V. Exas.: como isso afeta diretamente os Municípios dos queridos Alto Paraopeba e Vale do Piranga, regiões em franco crescimento, com investimentos substanciais programados para os próximos anos, e se estende para todo o Estado, não posso, ilustres Deputadas e Deputados, cruzar os braços diante dessa grave questão.

Em recente entrevista com o Superintendente substituto do DNIT, Álvaro Campos, a informação que obtive foi que as providências para intervenção definitiva no trecho entre Ressaquinha e o trevo de Ouro Preto ainda não saíram da fase do pré-projeto, o que é inadmissível, tendo em vista a complexidade do problema. Estão programadas medidas paliativas, mas penso que, se não forem acompanhadas com interesse, ninguém poderá garantir que serão realizadas.

Sabe-se que os procedimentos são lentos na esfera pública. Com a aprovação do pré-projeto, abre-se a licitação para a realização do projeto, e somente depois de feito o projeto definitivo é que se vai abrir a licitação para a execução da obra. Aí demora outro tanto. Como se conhece o mecanismo das intrincadas licitações, corre-se o risco de, em fins de 2013, ainda não haver o projeto. A obra, então, sabe-se lá quando, uma vez que, além dos trâmites licitatórios, ainda será necessário considerar as condições orçamentárias!

Mesmo com tudo isso, Sr. Presidente, não podemos ignorar que essa rodovia terá papel de artéria de escoamento, por ocasião da realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014, e das Olimpíadas em 2016, sobretudo com os jogos programados para o estádio Governador Magalhães Pinto, o nosso querido Mineirão. Podem V. Exas. imaginar o caos que será esse trecho rodoviário durante esses eventos? Podem imaginar os danos à imagem de Minas Gerais, quando forem divulgadas as notícias do gargalo rodoviário que representa esse trecho?

A isso ainda se somam as preocupantes dificuldades do dia a dia, quando ambulâncias deixam de salvar vidas, porque têm dificuldade de chegar a tempo a seu destino; caminhões têm as suas viagens atrasadas e seus mecanismos danificados, ampliando custos e comprometendo toda a sorte de atividades econômicas; expansões empresariais e instalações de novas unidades são desprogramadas ou transferidas para outras unidades da Federação em razão da dificuldade logística, causando graves reflexos na arrecadação tributária e impactando as perspectivas para os níveis de desemprego; o transporte de passageiros fica onerado em razão das avarias nos veículos particulares e coletivos; tudo isso sem contar outros inconvenientes como o óbice ao desenvolvimento do turismo, a ineficiência dos sistemas de sinalização e até mesmo reflexos ambientais com a falta de manutenção nos sistemas de drenagem da rodovia.

www.almg.gov.br Página 23 de 28



Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, estamos diante de um assunto da maior importância para Minas Gerais, e recémchegados a esta Casa pudemos notar que a Frente Parlamentar em Defesa da BR-040 se encontra desativada. É de se considerar que nós Deputados, como representantes da população de Minas Gerais, temos a obrigação de unir esforços em torno da solução desse problema, com a reativação dessa frente parlamentar. Julgamos que já está passando da hora de organizarmos esforços para, em nome dos mais nobres interesses, colocar o assunto na agenda governamental e enfrentar a inércia da máquina pública da União, que fechou os olhos para a BR-040, prejudicando a nossa região. Todos os brasileiros somos prejudicados por esse descaso – basta ver o trecho entre Ressaquinha e o trevo de Ouro Preto. O impacto é ampliado para todos os cidadãos mineiros e ainda mais, Sr. Presidente e Sras. e Srs. Deputados, para as regiões do Alto Paraopeba e do Vale do Piranga, diretamente afetadas.

A moderna administração pública, que deveria ter feições gerenciais, não pode estar de costas voltadas para um clamor tão significativo e para uma constatação tão clara. O saudoso Presidente Washington Luís ficou famoso e conhecido como o estradeiro por desenvolver a malha viária nacional chegando a afirmar: "Governar é povoar; mas, não se povoa sem se abrir estradas, e de todas as espécies; governar é, pois, fazer estradas!" E este Deputado ousa acrescentar: Não só fazê-las, Sr. Presidente. Governar é também dar-lhes manutenção, ampliá-las e modernizá-las.

Esse é o nosso maior pecado: não acompanhar o desenvolvimento tecnológico e pagar o alto preço que o atraso nos cobra, sobretudo dificultando a atividade dos nossos empresários que, a todo instante, esbarram na falta de infraestrutura pública para o desenvolvimento de seus empreendimentos, obstando iniciativas importantes para o desenvolvimento do País. E, na esteira desse entrave, perdem todos, porque é esse desenvolvimento retido que vai dificultar a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Queremos encerrar, Sr. Presidente, destacando o prejuízo econômico, o prejuízo social, o prejuízo estratégico que esse abandono da BR-040 representa para nós, mas, também, como médico, ressaltando que não podemos perder de vista o sofrimento humano que esse abandono nos traz. A imprensa tem noticiado, com uma frequência absurda, acidentes com mortes na Rodovia BR-040. Ficamos, diante dessas notícias, imaginando a angústia das famílias esperando os brasileiros que não chegaram conforme previsto, e o desespero quando recebem a notícia de que seu ente querido, que poderia ser qualquer um de nós, não chegará, porque seu corpo se encontra inerte, preso a ferragens, resultado de mais um acidente perfeitamente evitável no leito da BR-040. Por tudo isso é que convidamos os senhores e as senhoras a desenvolvermos um trabalho para, inicialmente, cobrarmos as providências mais imediatas, e, nos prazos legais, canalizarmos forças de mobilização incansável para a realização da obra principal de que carece a BR-040, porque é isso que os mineiros esperam de nós. Reativemos a Frente Parlamentar em defesa da BR-040! Muito obrigado, Sr. Presidente. Perdoe-me por exceder o prazo.

* - Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 12/3/2012, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

nomeando Liliane Pereira Mendes para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Valadares

exonerando José Antonio Dias Ribeiro do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas; nomeando José Antonio Dias Ribeiro para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas; nomeando José Longuinhos de Figueiredo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Carlos Miranda

exonerando Clese Aparecida Pereira Almeida do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

exonerando Eder de Andrade do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

exonerando João Bosco da Silva Resende do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas;

exonerando Telma Antônia de Oliveira Nunes do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

nomeando Clese Aparecida Pereira Almeida para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Eder de Andrade para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando João Bosco da Silva Resende para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Telma Antônia de Oliveira Nunes para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas;

nomeando Welissa Lopes Saliba Maia Carvalho para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Antônio Borges Júnior do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Amanda Cristina Vieira Quintiliano para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BLTR;

www.almg.gov.br Página 24 de 28



nomeando Cecília Patrícia Paulo Pedrosa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BLTR.

Na data de 12/3/2012, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/04, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.195, de 4/7/00 e 5.310, de 21/12/07, assinou o seguinte ato:

nomeando Luiz Paulo Magalhães Lamego para o cargo efetivo de Procurador, padrão VL-44, classe I, código AL-PR, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 10º lugar no concurso público.

Nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/04, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.195, de 4/7/00 e 5.310, de 21/12/07, assinou os seguinte atos:

nomeando Stefania de Resende Negri para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Analista de Projetos Educacionais, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 4º lugar em concurso público;

nomeando Silvana de Queiroz Braga para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Bibliotecário, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 10º lugar em concurso público;

nomeando Marília Aparecida Miguel de Souza para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Bibliotecário, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 11º lugar em concurso público;

nomeando Bruno Cláudio Penna Amorim Pereira para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor em Direito - Área I - Direito Constitucional e Administrativo, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 14º lugar em concurso público e do pedido de desistência apresentado pelo candidato classificado em 13º lugar;

nomeando Débora Garcia Limões de Aguiar Rodrigues para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor em Direito - Área I - Direito Constitucional e Administrativo, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 15º lugar em concurso público;

nomeando Valéria de Souza Martins para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor em Direito - Área I - Direito Constitucional e Administrativo, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 17º lugar em concurso público e do pedido de desistência apresentado pelo candidato classificado em 16º lugar;

nomeando Eustáquio Antonio Nogueira Pereira para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor em Direito - Área I - Direito Constitucional e Administrativo, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 18º lugar em concurso público;

nomeando Leonardo Carneiro Assumpção Vieira para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor em Direito - Área I - Direito Constitucional e Administrativo, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 19º lugar em concurso público;

nomeando Carolina de Resende Pires Miranda Rodrigues para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor em Direito - Área II - Direito Tributário, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 5º lugar em concurso público;

nomeando Saulo Benchimol Bastos para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor Legislativo - Área II - Finanças Públicas, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 7º lugar em concurso público;

nomeando Marcos Eduardo Costa Júnior para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor Legislativo - Área II - Finanças Públicas, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 8º lugar em concurso público;

nomeando Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor Legislativo - Área II - Finanças Públicas, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 9º lugar em concurso público;

nomeando Aline Martins Ribeiro Tavares para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor Legislativo - Área II - Finanças Públicas, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 10º lugar em concurso público;

nomeando Rivânia Mara Alves Menicucci para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor Legislativo - Área II - Finanças Públicas, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 11º lugar em concurso público;

nomeando Mozart Schirmer Junior para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Engenheiro Civil, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 2º lugar em concurso público;

nomeando Rodrigo Toledo Franca para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Jornalista, Área I – Assessor de Imprensa, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 9º lugar em concurso público;

nomeando Fabíola Caixeta Sanches para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Jornalista, Área I – Assessor de Imprensa, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 10º lugar em concurso público;

nomeando Cláudia Rejane Soares para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Jornalista, Área I – Assessor de Imprensa, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 11º lugar em concurso público;

www.almg.gov.br Página 25 de 28



nomeando Elaine Cristina Ribeiro Moraes para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Jornalista, Área I – Assessor de Imprensa, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 12º lugar em concurso público;

nomeando Daniele Hostalacio Freire de Andrade para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Jornalista, Área I – Assessor de Imprensa, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 13º lugar em concurso público;

nomeando Priscila Armani de Paula para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Jornalista, Área I – Assessor de Imprensa, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 14° lugar em concurso público;

nomeando Ariadne Mendes Lima para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Jornalista, Área II – Editor de Texto de TV, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 15º lugar em concurso público;

nomeando Priscila Martins Dionízio para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Jornalista, Área III – Produtor de TV, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 11º lugar em concurso público:

nomeando Priscila Maria Diniz Freitas para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Jornalista, Área V – Repórter de TV, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 14º lugar em concurso público;

nomeando Luiz Inácio Alves Quinaud para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Médico Cardiologista, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 3º lugar em concurso público;

nomeando Diogo Pacheco Veloso para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Redator-Revisor, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 23º lugar em concurso público.

Nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/04, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.195, de 4/7/00 e 5.310, de 21/12/07, assinou os seguintes atos:

nomeando Victor Hugo de Oliveira Campos para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Policial Legislativo Masculino, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 38º lugar em concurso público;

nomeando Leni Rodrigues de Oliveira para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico em Edificações, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 2º lugar em concurso público;

nomeando Marco Antônio Meireles Barbosa para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico em Eletrônica, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 12º lugar em concurso público.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.195, de 4/7/00, e 5.310, de 21/12/07, e da Lei nº 15.014, de 15/1/04, assinou os seguintes atos, considerando a Decisão da Mesa de 16/2/09, tomada com base, entre outros fundamentos, na recomendação da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público, expedida em 9/2/09, decorrente do procedimento investigatório nº 0024.08.000.499-7, e do inquérito policial nº 0024.08.240.194-4 em tramitação na Vara de Inquéritos da Capital, assegurada a reserva de nove vagas dentre as sessenta previstas no edital nº 1/07 para o cargo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, observando-se que o inquérito policial nº 0024.08.240.194-4 deu ensejo à ação penal nº 0024.08.240.194-4 em curso na 9ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte:

nomeando Samara dos Reis Archanjo para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 18º lugar em concurso público na lista de portadores de deficiência e em 1.795º na lista geral de classificação;

nomeando Eduardo de Paula Costa para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 19º lugar em concurso público na lista de portadores de deficiência e em 1.800º na lista geral de classificação;

nomeando Rogério Bertany da Silva para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 20º lugar em concurso público na lista de portadores de deficiência e em 2.181º na lista geral de classificação;

nomeando Anderson Melo de Souza para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 181º lugar em concurso público;

nomeando Ingrid Saraiva de Alencar para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 182º lugar em concurso público;

nomeando Amanda de Campos Araújo para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 183º lugar em concurso público;

nomeando Fernando dos Santos Silva para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 184º lugar em concurso público;

www.almg.gov.br Página 26 de 28



nomeando Alexandre Rezende Brito para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 185º lugar em concurso público;

nomeando Cleiton Anderson de Castro para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 186º lugar em concurso público;

nomeando Bernardo Augusto Andrade Oliveira para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 187º lugar em concurso público;

nomeando Sidney Tavares de Deus para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 188º lugar em concurso público;

nomeando Wagner Evangelista de Abreu para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 189º lugar em concurso público;

nomeando Petrison Richelli Soares Rocha para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 190º lugar em concurso público;

nomeando Diogo Cascimiro Nicolau do Carmo para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 191º lugar em concurso público;

nomeando Patrícia Carvalho Freire para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 192º lugar em concurso público;

nomeando Samuel Lima Xisto para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 193º lugar em concurso público;

nomeando André Ladeira Chaves para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 194º lugar em concurso público;

nomeando Milena Marinho Paes para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 195º lugar em concurso público;

nomeando Divino de Andrade Júnior para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 196º lugar em concurso público;

nomeando Natacha Sandra Silva de Jesus para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 197º lugar em concurso público;

nomeando André Gustavo Costa para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 199º lugar em concurso público;

nomeando Maria Luiza Copatti Tacla Mazzoni para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 200º lugar em concurso público;

nomeando Rafael Rangel Giovanini para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 201º lugar em concurso público;

nomeando Luísa Pieroni Barroso da Cruz para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 202º lugar em concurso público;

nomeando Otávio de Resende Ferreira para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 203º lugar em concurso público;

nomeando Paula Marie Siqueira Pacheco para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 204º lugar em concurso público;

nomeando Helen de Sousa Smith para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 205º lugar em concurso público;

www.almg.gov.br Página 27 de 28



nomeando Luciana Cunha de Oliveira para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 206º lugar em concurso público;

nomeando Lucas Amaral Ribeiro para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 207º lugar em concurso público;

nomeando Douglas Martins Furtado para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 208º lugar em concurso público;

nomeando Patrícia Freitas dos Santos para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 209º lugar em concurso público;

nomeando Caio Viana de Moura para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 210º lugar em concurso público:

nomeando Ricardo de Paula Tourinho para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 211º lugar em concurso público;

nomeando Marina Bicalho Lima para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 212º lugar em concurso público;

nomeando Carolina Bastos Cara para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 213º lugar em concurso público;

nomeando Sílvio Julio Barbosa Tavares para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 214º lugar em concurso público;

nomeando André Vinícius Nunes Silva para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 215º lugar em concurso público;

nomeando Mariana Barros Silva para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 216º lugar em concurso público;

nomeando Maria Isabel Vale Rodrigues para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 217º lugar em concurso público.

www.almg.gov.br Página 28 de 28